LEI Nº 570, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

(Projeto de Lei nº129, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, visando atender despesas com pessoal no período de outubro a dezembro do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.02 - SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111-Pessoal Civil.....R$139.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08411902019-Manut. Ensino Infantil.....R$ 139.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111-Pessoal Civil.....R$ 96.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13754282020-Manut. Fundo Municipal de Saúde.....R$ 96.000,00

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNIC'ÍPIO
15.02 - FUPREBEN
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3251-Inativos.....R$ 320.000,00
3252-Pensionistas.....R$ 145.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15824952025-Manut. do FUBREBEN.....R$ 465.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CORPO LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111-Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3113-Obrigações Patronais.....25.000,00
3191-Sentenças Judiciárias.....R$ 450.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01010012001-Manutenção do Legislativo.....90.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111-Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
3113-Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
4110-Obras e Instalações .....R$ 100.000,00
4120-Equip. e Material Permanente.....R$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01010212001-Manutenção do Legislativo.....R$ 90.000,00
01010211001 - Aquis. Equipamentos e Mat. Permanent.....R$ 20.000,00
01010211002 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.....R$ 100.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil (25.10.2000).